Edital PPEdu n. 055/2026 – Interposição de Recurso à Homologação das Inscrições

Divulga as respostas e o resultado final referentes aos recursos interpostos na etapa de homologação das inscrições do processo seletivo de estudantes regulares de Mestrado e de Doutorado, turma ingressante em 2027-1, conforme Edital n. 043/2026 do Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Estadual de Londrina.

MESTRADO			
Inscrição	Motivo do indeferimento	Recurso	Resultado
192110	"Não enviou Currículo Lattes documentado acrescido da Tabela de Autopontuação"	"Devido alguns problemas tecnológicos os documentos não ficaram ilegíveis, e ao esperar o aguarde para entrar com o recurso, por isso gostaria de verificar se a possibilidade de reenviar os documentos."	**Indeferido** Conforme o item 4.10 do Edital de Seleção: "A Universidade e o Programa não se responsabilizam por quaisquer problemas de ordem técnica que impossibilite o envio dos documentos, durante o processo de inscrição." Conforme o item 7.1. do Edital do Processo Seletivo: "Para inscrição, não haverá entrega presencial de documentação. O envio da documentação é exclusivamente via sistema de inscrição online através do upload dos documentos digitalizados no momento da inscrição."
191959	"Não enviou a Tabela de Autopontuação"	"O indeferimento ocorreu em razão da ausência da tabela de autoavaliação (Anexo I do edital) entre os documentos enviados no ato da inscrição. Diante disso, encaminho, em anexo, a referida tabela devidamente preenchida e solicito que o documento	**Indeferido** Conforme item 7.1. do Edital do Processo Seletivo: "Para inscrição, não haverá entrega presencial de documentação. O envio da documentação é exclusivamente via sistema de inscrição online através

		seja considerado para fins de regularização da pendência documental e reanálise da minha inscrição.”	do upload dos documentos digitalizados no momento da inscrição.”
192132	“Não anexou o Projeto SEM identificação”	“Dessa forma, não recebi orientação para inserir na aba indicada para "outros documentos UM", meu projeto sem identificação.” “solicito a reconsideração e oportunidade de envio do projeto sem identificação, com a consequente revisão do status da inscrição para **DEFERIDA**, permitindo a continuidade de minha participação nas etapas subsequentes do certame.”	**Indeferido** Sobre o não recebimento de orientação para inserir na aba “outros documentos UM”: O sistema de inscrição possibilitou informar ao candidato, pelo sistema, apenas a correção de documentos já inseridos no período de inscrição. Observa-se ainda que, os documentos exigidos para inscrição ao Mestrado em Educação estavam descritos em Edital do Processo de Seleção no item 5, 5.1 a) até 5.1 j). Conforme item 7.1. do Edital do Processo Seletivo: “Para inscrição, não haverá entrega presencial de documentação. O envio da documentação é exclusivamente via sistema de inscrição online através do upload dos documentos digitalizados no momento da inscrição.”
192206	“Não enviou Currículo Lattes documentado acrescido da Tabela de Autopontuação”	“Recurso contra o indeferimento da minha inscrição no processo seletivo para ingresso no Mestrado em Educação, turma 2027/1, em razão da ausência da Tabela de Autopontuação do Currículo Lattes, motivo que o não envio pode ter acontecido pela oscilação da internet	**Indeferido** Conforme item 7.1. do Edital do Processo Seletivo: “Para inscrição, não haverá entrega presencial de documentação. O envio da documentação é exclusivamente via sistema de inscrição online através do upload dos documentos

		da Zona rural de Londrina local que trabalho, aparentemente foi anexada porém acredito não ter sido carregada adequadamente. Reconheço que a falha no carregamento da tabela no momento da inscrição devido a qualidade ruim da internet são responsabilidade do candidato, porém solicito, respeitosamente, que a Comissão avalie a possibilidade de reconsideração do indeferimento, permitindo, caso seja admissível pelas normas do processo seletivo, a apresentação da tabela devidamente preenchida."	digitalizados no momento da inscrição."
192396	"Não enviou o Currículo Lattes"	"No momento da inscrição realizada dentro do prazo estipulado, realizei o envio dos arquivos exigidos. No entanto, caso tenha ocorrido algum problema técnico de leitura ou a ausência de alguma página específica do arquivo enviado originalmente, estou anexando novamente a este e-mail o documento consolidado completo (contendo o Currículo Lattes, a Tabela de Autopontuação e os respectivos comprovantes), em formato PDF. Diante disso, solicito gentilmente a reavaliação da documentação para que a minha inscrição possa ser homologada, possibilitando a minha participação nas	**Indeferido** Conforme item 5 do Edital do Processo Seletivo: Dos documentos para inscrição j) Currículo Lattes documentado acrescido da Tabela de Autopontuação (anexo I) preenchida.

		próximas etapas do processo seletivo.”	
192414	“Não anexou projeto com Identificação”	“reconsideração do indeferimento da minha inscrição no processo seletivo para ingresso no mestrado, em razão da ausência do projeto de pesquisa com identificação do aluno, conforme exigido no edital. Reconheço que houve um equívoco de minha parte no momento da realização da inscrição e no envio da documentação exigida. Por ser a primeira vez que participo de um processo seletivo para ingresso em um curso de mestrado, ainda não possuía experiência com os procedimentos específicos de submissão dos documentos e acabei não atendendo integralmente a essa exigência.” “Diante disso, solicito, gentilmente, que seja avaliada a possibilidade de reconsideração do indeferimento e, caso permitido pelas normas do edital, a oportunidade de apresentar a documentação faltante ou corrigir a pendência identificada.”	**Indeferido** Conforme o Edital do Processo Seletivo, itens 7.1 e 10.1.6: “7.1. O envio da documentação é exclusivamente via sistema de inscrição online através do upload dos documentos digitalizados no momento da inscrição.” “10.1.6 Não serão aceitos projetos após o ato de inscrição. Este tipo de anexo não poderá ser corrigido após a inscrição.”
192303	“Não anexou a Tabela de Autopontuação”	“O objetivo deste contato é requerer a checagem dos dados registrados no sistema, visto que a postagem ocorreu estritamente dentro do prazo regulamentar. Ressalto que, ao acessar o portal de inscrição da UEL,	**Indeferido** Conforme o Edital, item “5.1 J) Currículo Lattes documentado acrescido da Tabela de Autopontuação (anexo I) preenchida”. A tabela teria que estar em conformidade com o que

		constatei que os campos destinados aos documentos constam devidamente preenchidos e com o envio registrado no sistema. Esclareço que eu mesma realizaria a verificação e extração dos arquivos anexados para demonstrar o envio nesta mensagem, contudo **o sistema da plataforma não permite o acesso, visualização ou download dos documentos já submetidos**. Diante do exposto, solicito respeitosamente: 1. A **verificação e auditagem interna dos campos de anexos no portal de inscrição** da candidata, onde consta o registro do preenchimento e envio do Currículo Lattes e seus comprovantes; 2. O **reconhecimento da tempestividade e boa-fé do envio realizado**, promovendo o deferimento e a homologação da minha inscrição para o prosseguimento nas demais etapas do certame.”	solicita o Edital e indica o Anexo I “Candidato/a preencha a tabela considerando as informações constantes no Currículo Lattes e os documentos comprobatórios inseridos como anexos. Tabela não preenchida e o não envio do currículo Lattes (com cópia dos comprovantes) implicarão na desclassificação do/a candidato/a. (fazer o download da tabela, pois não será compartilhada).” O preenchimento da Tabela é com nome e a pontuação obtida e documentada pelo candidato.
192400	Não enviou o Currículo Lattes documentado	“o indeferimento aponta apenas o Lattes documentado. O item 13, alínea a, define a análise do currículo como etapa de caráter classificatório. Ele não é requisito de admissão ao processo seletivo. As etapas eliminatórias são o projeto e a arguição, e nelas o meu projeto foi entregue em conformidade, nos dois	**Indeferido** Conforme o Edital de Seleção o Currículo Lattes documentado, acrescido de Tabela de Autopontuação é um documento exigido para inscrição: 5.1: “Documentos exigidos. j) Currículo Lattes documentado acrescido da Tabela de Autopontuação (anexo I) preenchida”

		PDFs exigidos. O item 13, alínea g, dá à comissão o meio de tratar exatamente a falha que cometi: a pontuação da Tabela é verificada pelos professores da Linha, ajustada quando necessário, e a verificação não acrescenta pontos que o candidato não assinalou. Os pontos sem comprovação podem ser simplesmente desconsiderados na classificação. A consequência natural da ausência de comprovante, dentro do próprio edital, é não pontuar o item, não excluir a candidata. O item 7.2 trata da documentação incompleta no upload. A minha inscrição foi enviada com todos os documentos listados no item 5, inclusive o currículo e a Tabela; o que não acompanhou o currículo foram os comprovantes que o item 13, alínea d, exige para fins de pontuação. A leitura mais coerente do edital como um todo, em que o currículo é classificatório e a comissão verifica a pontuação, é a de que a falta de comprovantes limita a pontuação e não a participação. A Tabela de Autopontuação prevê desclassificação para "o não envio do currículo Lattes (com cópia dos comprovantes)". Eu enviei o currículo e a Tabela. Se houver dúvida sobre o	Observa-se que o Currículo Lattes é classificatório, aos aprovados na arguição, na última etapa de avaliação, conforme item 13 do Edital. Portanto é um momento posterior à arguição. Reitera-se nesse momento que: 13 d; “d) O currículo deve ser enviado obrigatoriamente acrescido da documentação comprobatória (diplomas, certificados, declarações e outros);” “7.1. Para inscrição, não haverá entrega presencial de documentação. O envio da documentação é exclusivamente via sistema de inscrição online através do upload dos documentos digitalizados no momento da inscrição.”

		alcance dessa frase, peço que seja resolvida a favor da candidata, em respeito à razoabilidade, à proporcionalidade e à finalidade de uma seleção pública, que é avaliar o maior número possível de candidatos aptos, e não o de afastar quem cometeu uma falha sanável e que não prejudica ninguém. Dos pedidos a) Que a Comissão reconsidere o indeferimento e homologue a minha inscrição, ficando o meu currículo pontuado apenas no que estiver comprovado nos documentos que anexo, e desconsiderados os itens da Tabela sem comprovação. b) Subsidiariamente, que a Comissão receba, em caráter excepcional, os comprovantes anexos, apesar do item 4.8, e os considere na verificação prevista no item 13, alínea g.”	
DOUTORADO			
Inscrição	Motivo do indeferimento	Recurso	Resultado
190564 Doutorado	Não enviou o Currículo Lattes documentado	“Organizei meu Currículo Lattes, a tabela de autopontuação e os respectivos documentos comprobatórios com o objetivo de apresentar todos os elementos necessários à análise da minha trajetória acadêmica e profissional. Entretanto, enfrentei dificuldades técnicas para reunir toda a documentação em um único	**Indeferido** Conforme o item 6, do Edital de Seleção ao Doutorado em Educação, são documentos exigidos: “j) currículo Lattes documentado acrescido da Tabela de Autopontuação (Anexo I) preenchida”. No item “13 e)” do Edital: “e) O Currículo Lattes deve ser exportado da

		arquivo PDF dentro do limite de tamanho estabelecido pelo edital. Diante dessa situação, disponibilizei os comprovantes por meio de um link inserido no material enviado, na tentativa de permitir o acesso à documentação.”	Plataforma Lattes em modo completo – formato RTF e, posteriormente, convertido, acrescido da Tabela de Autopontuação (anexo 1) e da documentação comprobatória e salvo em formato PDF para, então, ser enviado em ARQUIVO ÚNICO gravado em PDF (até 10 megas) com a nomenclatura: Currículo-primeiro-último nome do/a inscrito/a;” No item “4.11 Não serão aceitos arquivos compartilhados em Google Drive ou compactados, apenas anexados em formato PDF” de acordo com as etapas da página da inscrição.
192455	“Não enviou Currículo Lattes documentado acrescido da Tabela de Autopontuação”	“Venho, respeitosamente, interpor recurso administrativo referente à homologação da minha inscrição no processo seletivo de doutorado da Universidade Estadual de Londrina (UEL). Informo que realizei minha inscrição dentro do prazo estabelecido pelo edital e efetuei o pagamento da respectiva taxa de inscrição. Entretanto, não recebi e-mail de confirmação que me permitisse verificar a efetivação do procedimento. Após a divulgação do resultado das inscrições homologadas, não consegui confirmar se minha inscrição foi devidamente homologada.	**Indeferido** Conforme item 5 do Edital do Processo Seletivo: Dos documentos para inscrição “j) Currículo Lattes documentado acrescido da Tabela de Autopontuação (anexo I) preenchida.”

		Diante do exposto, solicito a verificação da situação da minha inscrição nos registros do processo seletivo, considerando que realizei o pagamento da taxa correspondente e disponho do respectivo comprovante. Caso tenha ocorrido alguma falha no processamento, na confirmação ou na divulgação da minha inscrição, solicito a análise da situação e, sendo cabível, a adoção das providências necessárias para assegurar minha participação no processo seletivo. Reitero meu interesse em participar da seleção e coloco-me à disposição para encaminhar o comprovante de pagamento e os demais documentos necessários à conferência das informações”	

Londrina, 29 de outubro de 2026.

Prof. Dr. Celso Luiz Junior
Profa. Dra. Diene Eire de Mello
Prof. Dr. Ricardo Lopes Fonseca
Profa. Dra. Simone Burioli
Comissão Permanente de Processos Seletivos de Estudantes Regulares e Especiais do PPEdu

Documento assinado digitalmente
gov.br
ELIANE CLEIDE DA SILVA CZERNISZ
Data: 29/10/2026 15:58:14-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Profa. Dra. Eliane Cleide da Silva Czernisz
Profa. Dra. Dirce Aparecida Foletto de Moraes
Profa. Dra. Francismara Neves de Oliveira
Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Educação